

15.12.1982, no total de 315 (trezentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado ao EXÉRCITO BRASILEIRO; e nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 03.02.1986 a 03.03.1989, no total de 1.125 (um mil, cento e vinte e cinco) dias de efetivo exercício prestado ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09.12.2003.

DE 27.02.2015

\*PROCESSO Nº SEI-E-26/005/9339/2014 - CRISTINA SEMERARO RITO CARDOSO, matrícula nº 00/0222.553-0 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 02.03.1989 a 01.02.1992, de 01.03.1997 a 31.07.1998, de 01.08.1998 a 31.01.1999 e de 01.02.1999 a 19.04.2000, no total de 2.213 (dois mil, duzentos e treze) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20.03.2015.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE  
DE 03.11.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2163/2017 - JORGE ALVES RIBEIRO, matrícula nº 00/0220.690-2, ID 20717253 - DESAVERBA, a pedido do servidor, o período de 04.08.1978 a 08.10.1983, no total de 1.892 (um mil, oitocentos e noventa e dois) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ficando o total averbado de 4.947 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete) dias do RGPS.

DE 04.11.2021

PROCESSO Nº SEI-260005/004805/2021 - CARLOS EUGENIO VIEIRA LOSSO, matrícula nº 00/0222.064-8, ID 20894546 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 01.08.1986 a 01.07.1988, de 02.07.1988 a 26.02.1992, de 27.02.1992 a 31.10.1993 e de 01.12.1993 a 31.12.1993, no total de 2.675 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, desprezados os períodos de 01.10.1986 a 01.09.1987, de 01.09.1987 a 01.07.1988, de 07.06.1989 a 26.07.1989, de 01.01.1991 a 30.04.1991 e de 01.05.1991 a 26.02.1992, por serem concomitantes.

PROCESSO Nº SEI-260005/005036/2021 - ERLI ANGELA MARIA BORGES, matrícula nº 00/0822.907-2, ID 20726821 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 02.05.1989 a 23.02.1990, de 01.11.1990 a 30.09.1991, de 01.10.1991 a 30.11.1992 e de 01.12.1992 a 31.12.1992, no total de 1.082 (um mil e oitenta e dois) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado o período de 01.10.1991 a 30.11.1992, por ser concomitante.

PROCESSO Nº SEI-260005/005035/2021 - MARIA AMELIA LOPES RIBEIRO GOMES, matrícula nº 00/0159.476-1, ID 40451631 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 22.06.1977 a 16.03.1979, no total de 630 (seiscentos e trinta) dias de efetivo exercício prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RJ.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2033/2017 - REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 00/0223.626-3, ID 5763991 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 01.10.1979 a 01.12.1979, de 08.12.1981 a 31.05.1990 e de 06.06.1990 a 12.07.1993, no total de 4.286 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, o período de 01.06.2001 a 31.01.2002, no total de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/1230/2018 - TERESA CRISTINA DA SILVA DIAS, matrícula nº 00/307933491, ID 50729799 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 27.09.2012 a 23.06.2015, no total de 1.000 (um mil) dias de efetivo exercício prestado à PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU.

Id: 2351837

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 26.10.2021

PROCESSO Nº SEI-E-260007/009246/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da GOM GMBH, no valor de R\$ 4.000,00 com fulcro no artigo 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

Id: 2351674

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR  
DE 11.06.2021

PORTARIA Nº 249/2021 - PROMOVE, a contar de 27/01/2021, FABIANA BOM KRAEMER, matr. nº 33513-3 / ID. 25574930, lotada no Instituto de Nutrição, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/001830/2021.

PORTARIA Nº 250/2021 - PROMOVE, a contar de 08/03/2021, DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA, matr. nº 37.906-5 / ID. 6404413, lotado no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/004482/2021.

PORTARIA Nº 252/2021 - PROMOVE, a contar de 23/03/2021, LEILA CRISTINA SOARES BROLLO, matr. nº 36.319-2 / ID. 6079393, lotada na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/005940/2021.

PORTARIA Nº 253/2021 - PROMOVE, a contar de 18/03/2021, DAYANE TEIXEIRA OGNIBENE, matr. nº 38.149-1 / ID. 42749069, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/005601/2021.

PORTARIA Nº 254/2021 - PROMOVE, a contar de 18/10/2020, LUCIANA MARIA BORGES DA MATTA SOUZA, matr. nº 37.335-7 / ID.

44605420, lotada na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/005867/2020.

Id: 2345470

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR  
DE 27.10.2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-260009/000430/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores ELSON RIBEIRO NASCIMENTO, ID Funcional nº 2881094-5, IONE PESSANHA, ID Funcional nº 640004-3 e PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 4211347-4, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-260009/000451/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores CLICIA GRATIVOL GASPARD DE MATOS, ID Funcional nº 5036492-8, CIBELE MARIA STIVAN DE ALMEIDA, ID Funcional nº 4461332-6 e ARLI DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVA, ID Funcional nº 4145100-7, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-260009/001046/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores MARCELO SHOEY DE OLIVEIRA MASNUNAGA, ID Funcional nº 4145086-8, ANDREA CRISTINA VETO ARNHOLDT, ID Funcional nº 641211-4 e LEANDRO GARCIA PINHO, ID Funcional nº 2099398-6, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-260009/001772/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores GERALDO DE AMARAL GRAVINA, ID Funcional nº 577358-0, MARCELO VIVAS, ID Funcional nº 4274341-9 e JULIO CEZAR DE MEIRELLES, ID Funcional nº 4181306-5, sob a presidência do primeiro.

DE 28.10.2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-260009/003548/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores PAULO SERGIO OLIVEIRA DE CASTRO, ID Funcional nº 4145119-8, ANDRÉ LUIS ÁGUA TAVARES, ID Funcional nº 2881923-3 e RICARDO PAES DE CARVALHO, ID Funcional nº 641418-4, sob a presidência do primeiro.

DE 04.11.2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-260009/003612/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores RICARDO ENRIQUE BRESSAN SMITH, ID Funcional nº 641282-3, HELAINE CHRISTINE CANCELADA RAMOS, ID Funcional nº 4211350-4 e MARCELA SANTANA BASTOS BOECHAT, ID Funcional nº 4440824-2, sob a presidência do primeiro.

Id: 2351565

## Secretaria de Estado de Transportes

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO  
E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS/PRODERJ Nº012  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA O CENTRO INTEGRADO DE MOBILIDADE URBANA - CIMU.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRANS E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Captação de Recursos - SUPCAR (23378159) e os constantes dos autos dos Processos nºs SEI-100006/000642/2021 e SEI -E-10/006/290/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Serviço de Consultoria para desenvolvimento e Implantação de Sistema para o Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU.

Art. 2º - Apresentar a relação atualizada dos funcionários, que exercem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2021:

GESTOR:

MEMBROS	Matrícula	ÓRGÃO
MARCELO SERRANO PEIXOTO	99.000.763	DIRPLA

FISCAIS:

MEMBROS	ID	ÓRGÃO
MARCIO VIEIRA MUNIZ	50832654	SETRANS
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE AGUIAR	4418193-0	SETRANS
BERNARDO GRANVILLE DE PAULA COPLÉ	51144956	SETRANS
THALES RODRIGUES AZEVEDO	282544-8	PRODERJ
CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO	4345916-1	PRODERJ

Art. 3º - Esta Portaria altera a altera a PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS/PRODERJ nº 006, de 14 de junho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021  
PEDRO CASTILHO  
Diretor-Presidente da CENTRAL

ROGERIO TEIXEIRA JUNIOR  
Secretário de Estado de Transportes

MAURO FARIAS  
Presidente do PRODERJ

Id: 2351582

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 27.10.2021

PROCESSO Nº SEI-E-10/006/100474/2018 - A Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística-CENTRAL, considerando os

motivos expostos pelo Sr. Gerente Executivo de Gerenciamento de Implantação do Programa BIRD às fls.03 do documento (3778741), bem como o parecer CASB Nº81 (SETRANS/ASJUR TRANSPORTES/2019), no documento (3779502), a qual mereceu "aprovo" do Procurador do Estado e Assessor Chefe da ASJUR/TRANSPORTES, a adjudicação pela Comissão de Avaliação no documento (12605932) do seu objeto que constitui-se na "Desenvolvimento de um Plano Estratégico de Adaptação às mudanças climáticas para os sistemas de transporte público de média e alta capacidade que atendem a Região Metropolitana do Rio de Janeiro", HOMOLOGO o resultado da Licitação por Solicitação de Manifestação de Interesse, no método de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo, o consórcio Clima Rio, formado pelas empresas MULTICRITERI-MCRIT A.I.E., SINERGIA LTDA e WAYCARBON LTDA.

Id: 2351585

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 246 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE BACIA DAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS FLUMINENSES AFLUENTES AO RIO PARAÍBA DO SUL DENOMINADOS "PLANO DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL (PBH-MPS)", "PLANO DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA PIABANHA (PBH-PIABANHA)", "PLANO DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (PBH-R2R)" E "PLANO DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA (PBH-BPSI)"

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o constante no processo nº SEI-070026/001668/2021

- a Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que em seu art. 5º, inciso I, define o Plano de Recursos Hídricos como um instrumento de gestão, sendo competência dos Comitês de Bacias Hidrográficas a aprovação dos respectivos Planos de Recursos Hídricos;

- a Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que em seu art. 5º, inciso III, define o Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) como um instrumento de gestão, sendo competência do Comitê de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação, a aprovação do respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

- estabelece diretrizes para a elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dá outras providências;

- que os Comitês de Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana participaram intensamente da construção dos Planos de Bacia das regiões hidrográficas fluminenses e mineiras afluentes ao rio Paraíba do Sul e do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS) de forma integrada e envolvendo a participação institucional, através de Grupo Ampliado de Acompanhamento dos Planos, dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA/RJ), da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS/RJ), do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM/MG), do Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo (DAEE/SP) e da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

- que o processo de construção do PIRH-PS e dos Planos afluentes foi orientado para a integração do planejamento na bacia do rio Paraíba do Sul, visando proporcionar maior facilidade operacional das ações e otimização dos recursos humanos e financeiros da bacia;

- que os Planos de Bacia irão contribuir para a efetiva gestão integrada dos recursos hídricos na porção fluminense da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, norteando e instruindo as decisões dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

- que o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS) apresenta o objetivo principal de integrar as diversas bacias hidrográficas estaduais com seus respectivos comitês afluentes, através de um comitê integrador, o CEIVAP; e que este PIRH-PS foi aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 301, de 14 de junho de 2021;

- a Resolução CBH-MPS nº 100, de 24 de março de 2021, que aprovou o Plano de Bacia da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul - RH-III;

- a Resolução CBH-Piabanha nº 66, de 26 de março de 2021, que aprovou o Plano de Bacia da Região Hidrográfica Piabanha - RH-IV; - a Resolução CBH-R2R nº 73, de 4 de março de 2021, que aprovou o Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios - RH-VII;

- a Resolução CBH-BPSI nº 41, de 5 de abril de 2021, que aprovou o Plano de Bacia da Região Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana - RH-IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação dos Planos de Bacia dos Comitês Fluminenses Afluentes ao Rio Paraíba do Sul, denominados "Plano de Bacia da região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul (PBH-MPS)", "Plano de Bacia da região hidrográfica Piabanha (PBH-PIABANHA)", "Plano de Bacia da região Hidrográfica Rio Dois Rios (PBH-R2R)" e "Plano de Bacia da região Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (PBH-BPSI)", que terão sua implementação iniciada em janeiro de 2022 e possuem 15 anos de horizonte de planejamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021

PAULO DE TARSO PIMENTA  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Id: 2351831

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1102 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 750 DE 06/12/2017, PUBLICADA NO DOERJ EM 08/12/2017, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 789, DE 06/07/2018, PUBLICADA NO DOERJ 09/07/2018, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 883, DE 29/10/2019, PUBLICADA NO DOERJ DE 30/10/2019, VISANDO À REVISÃO DO PLANO DE ALINHA-